



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

18  
Sobradas

### **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

#### **REF. PROJETO DE LEI Nº 37/2017**

Acuso o recebimento da Lei nº 2.297/2017 que “Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas e Secretários da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 10 de julho de 2017.

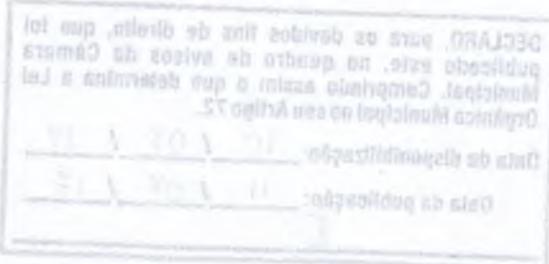
Após a publicação da Lei nº 2.297/2017, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 37/2017, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 10 de julho de 2017.

  
**Antônio Fernando Gomes**

**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**



185.  
Rodriguez

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprido assim o que determina a Lei  
Ornânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilizacão: 10 / 07 / 17

Data da publicação: 11 / 07 / 17